



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
3º via – GEC - Arquivo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 041/2011/SES/MT DISPENSA DE LICITAÇÃO 091/2011**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.441.389/0001-61, estabelecida no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, em Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde Sr. **EDSON PAULINO DE OLIVEIRA** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 1335684-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 432.633.056-20, e de outro lado a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MATO GROSSO - FUNDETEC**, com sede na Rua Floriano Peixoto, Mal, nº 137, Bairro Centro Norte, Cuiabá - MT, CEP 78005-390, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.640.276/0001-22, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. **IVO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0402482-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº.468.393.301-25, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o que tudo consta no processo nº **526500/2011/SES/MT**, oriundo de procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO 091/2011**, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo**, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006, 7.218 de 14/03/2006, 8.199 de 16/10/2006, 8.426 de 18/12/2006, 755 de 24/09/2007, Instrução Normativa n. 018/2008/SAD de 12/12/2008, e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº 319651/2012**, este instrumento tem por escopo prorrogar e reajustar em 6,5% (seis inteiros e cinquenta centésimos) por cento o valor do contrato nº **041/2011**, em decorrência de **REACTUAÇÃO, a partir de maio/2012**.

**Cláusula Segunda – REACTUAÇÃO**

2.1. Considerando Parecer Técnico Contábil de fl. 88 e 89 do processo em epígrafe e o Parecer Jurídico Nº. 364/ASSEJUR/SES/MT/2012, o valor anual do contrato que era de R\$ 1.508.346,05 (um milhão quinhentos e oito mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinco centavos) passa a ser de **R\$ 1.529.260,56 ( um milhão e quinhentos e vinte nove mil e duzentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos)**:

2.2 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 21601- Fundo Estadual de Saúde  
Projeto Atividade: 2009  
Elemento de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros  
Fonte: 134 – Recursos destinados ao desenvolvimento das Ações de saúde



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
3º via – GEC - Arquivo

**Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 041/2011, pelo período de 12 (doze) meses, com início em **02/08/2012** e término em **01/08/2013**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

**Cláusula Terceira– DA FUNDAMENTAÇÃO**

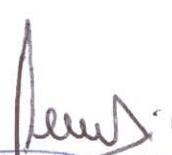
3.1 Fundamenta-se o presente instrumento no art. 57 inciso II e 65 § d, ambas da Lei 8.666/93 com suas alterações, no Parecer Técnico contábil as fls.88 a 89 e no parecer jurídico nº 364/ASSEJUR/SES/MT/2012.

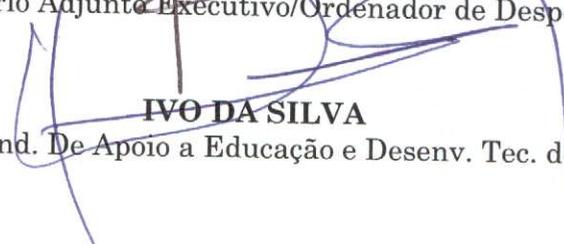
**Cláusula Quarta– DAS RATIFICAÇÕES**

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 041/2011, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT 02 de agosto de 2012.

  
**EDSON PAULINO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto Executivo/Ordenador de Despesas

  
**IVO DA SILVA**  
FUNDETEC – Fund. De Apoio a Educação e Desenv. Tec. de Mato Grosso

Testemunhas:

  
**Kelly Fernanda Gonçalves**  
RG 1276680-1 SSP/MT  
CPF 876.760.521-49

  
**Alex Moraes da Silva**  
RG 18096921 SSP/MT  
CPF 034.454.201-73